

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.003034/2020-04

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 034/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA COSTA & COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e do CPF nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **COSTA & COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.696.357/0001-00**, sediada na Rua Trinta e Três, número 481, Bairro/Distrito Setor Sul, CEP 38.300-030, Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Marcello Nehme Costa, portador da Carteira de Identidade nº MG 7361032 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 992.177.836-68, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.003034/2020-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da **Tomada de Preços nº 065/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetos de:

1.1.1. **Acrescentar serviços** no valor de **R\$ 2.433,80** (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme Planilha (SEI nº 2253911) e justificativas e documentos presentes no processo.1.1.2. **Suprimir serviços** no valor de **R\$ 16.170,86** (dezesseis mil cento e setenta reais e oitenta e seis centavos), de acordo com a Planilha (SEI nº 2253911) e justificativas e documentos que constam no processo.1.1.3. **Repactuar o cronograma físico-financeiro**, conforme Planilha (SEI nº 2253913).**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**2.1. Em função das alterações constantes na Cláusula Primeira, o **valor global** do contrato passará de **R\$ 59.290,20** (cinquenta e nove mil duzentos e noventa reais e vinte centavos) para **R\$ 45.553,14** (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

dias daquela data.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
Reitor

**COSTA & COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI.**

Marcello Nehme Costa  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO NEHME COSTA, Usuário Externo**, em 25/09/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 25/09/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2278467** e o código CRC **53D5EF7B**.